



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 384

Revoga Concorrência Internacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a absoluta falta de tempo em se dar continuidade ao processo licitatório para contratação de empresa para execução de rede coletora de esgotos, em convênio com o Ministério do Bem Estar Social,

CONSIDERANDO, o período de transição em que se encontram todas as Administrações Públicas Municipais,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estudos de prioridades que deverão ser implementados pela próxima gestão,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogada, por interesse público, a Concorrência Internacional nº 001/92 - Edital de Licitação nº 010/92, de rede coletora de esgoto, em convênio com o Ministério do Bem Estar Social, relativo ao Programa de Ação Social em Saneamento - PROSEGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 1992.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO

Entre os signatários abaixo

de um lado, Sr. [nome], e Sr. [nome]

de outro lado, celebraram no dia [data]

no local [local], a seguinte cerimônia

de casamento, perante o

Ministro do Registro Civil

de [local], Sr. [nome]

que, em nome do Estado,

decretou a presente

cerimônia, e que, em

virtude do art. 1.565

do Código Civil, a

presente declaração

de casamento produzirá

os efeitos legais

de uma vez, e que, em

virtude do art. 1.566

do Código Civil, a

presente declaração

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 030 de 1993
Denspi
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

[Handwritten signature and text]